



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 39/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 06 dias de junho, através da Promotoria de Justiça de Pedrinhas, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.18.01.0011, tendo por objeto averiguar informações prestadas pelo Sr. SILAS BALBINO NASCIMENTO COSTA, acerca da situação da população que reside no Residencial Rural Daniel José de Santana - Buenos Aires - em Pedrinhas/SE e que está sem energia elétrica há aproximadamente cinco anos.

Pedrinhas, 06 de junho de 2018.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal

PORTARIA Nº 23/2018

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de seu representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadores do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127, "caput", art. 129, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, art. 26 da Lei nº 8.625/93, art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal e Resolução nº 181, de 07 de agosto de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, baixa a presente PORTARIA e, em consequência, instaura PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, pelos fundamentos de fato e de direito abaixo alinhados:

CONSIDERANDO que nos autos do Inquérito Civil nº 37.16.01.0068 constatou-se que o Município de Japoatã, no período de 2013 a 2016, firmou diversos contratos com a Empresa Locarautos Shows e Eventos LTDA-ME, mediante procedimentos de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que, da análise desses diversos procedimento de inexigibilidade de licitação, foram constatados indícios de fraudes para justificar a contratação da aludida empresa, sem licitação, o que caracteriza, em tese, o crime tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei.

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, fixou, em repercussão geral, a tese de que o "Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado". (RE nº 593.727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015);



RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL para apuração dos fatos, determinando-se, inicialmente, nos termos do art. 3º da Resolução nº 181, de 07 de agosto de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP:

- 1- a autuação da presente Portaria e dos documentos a ela anexados, com posterior registro do procedimento no sistema PROEJ da Promotoria de Justiça de Cedro de São João/SE;
- 2- a nomeação do Técnico do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927, para secretariar os trabalhos de investigação;
- 3- Seja publicada esta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- 4- seja oficiado ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a atuação conjunta do GAECO neste Procedimento Investigatório Criminal, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 03/2018 - CPJ.

Cedro de São João/SE, 07 de junho de 2018.

Leydson Gadelha Moreira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cedro de São João

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 22/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37.18.01.0006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Cedro de São João, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, na Resolução nº 174/2017-CNMP e na Resolução nº 008/2015-CPJ e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 174/2017-CNMP, em 04 de julho de 2017, trazendo inovações relacionadas à instauração e à tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução nº 174/2017-CNMP ensejou a edição da Resolução nº 024/2017-CPJ, que modificou dispositivos da Resolução nº 008/2015-CPJ, principal instrumento normativo interno disciplinador da tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis no âmbito do MPSE;

CONSIDERANDO que o art. 42, inciso III, da Resolução nº 008/2015-CPJ, consigna que o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade-fim desta instituição, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 42, da Resolução nº 008/2015-CPJ, assevera que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, assevera que o procedimento administrativo será instaurado





por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO a denúncia nº 944951 - disque 100, que relata suposta situação de negligência e maus-tratos praticados por Maurício dos Santos e Taciana dos Santos em face dos seus 03 (três) filhos de 04 (quatro), 06 (seis) e 09 (nove) anos de idade;

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, promovendo as diligências necessárias, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Publique-se esta Portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público de Sergipe;

III - Nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, João Paulo Santos Bispo, matrícula 1927;

IV - Notifiquem-se Maurício dos Santos, Taciana dos Santos e a Conselheira Tutelar de São Francisco/SE, Nara Regina Ferreira dos Santos, para comparecerem à audiência nesta Promotoria no dia 14/06/2018, às 8h30min.

CUMPRA-SE.

Cedro de São João/SE, 05 de junho de 2018.

Leydson Gadelha Moreira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Lagarto

Edital de Convocação de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Lagarto/SE, por seu Promotor de Justiça, Antonio Carlos Nascimento Santos, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a "prestação do serviço de saúde no Município de Lagarto", no dia 18 de junho de 2018, às 08 horas, no Auditório do Fórum Epaminondas Silva de Andrade Lima, Lagarto/Se.

REGULAMENTO:

Objetivos:

a) Coletar informações e elementos técnicos e científicos que possam subsidiar a atuação da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Lagarto/SE, visando a melhoria dos serviços públicos na área da saúde e das condições de vida da sociedade lagartense;

Procedimento e forma de participação:

a) Abertura: a audiência pública será aberta pelo Promotor de Justiça, que fará breve exposição sobre a atuação do Ministério Público e sua importância para a sociedade.

Em seguida será aberto o espaço para a coleta de informações (orais, escritas e respostas das autoridades e participantes). Também, será garantido o direito das pessoas que queiram fazer perguntas, reclamações, denúncias e sugestões por escrito, durante os trabalhos, que serão endereçados a presidência da mesa para encaminhamento, leitura e registro devidos;

b) Exposição e encerramento: Após as participações das autoridades e demais presentes, o Promotor de Justiça fará



exposições sobre as providências, andamentos das demandas apresentadas e demais considerações finais, devendo ser lavrada ata circunstanciada da audiência, no prazo de 30 (trinta) dias após sua realização.

Publique-se no átrio da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Lagarto/SE, localizada no Fórum Des. Epaminondas Silva de Andrade Lima, Rodovia Lourival Batista - Km 36 (E-mail: esplagarto@mpse.mp.br; Telefone: 3631-1066);

Publique-se no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Encaminhe-se aos jornais e rádios locais para divulgação;

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

Lagarto, 08 de junho de 2018.

Antonio Carlos Nascimento Santos

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
